



## RESOLUÇÃO Nº. 021/2018-PBC

### CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, nesta Secretaria, no dia 07/03/2018.

**Regulamenta o direito de defesa de tese de alunos matriculados anteriormente à publicação da Resolução nº 038/2017-PBC.**

Érica Kamatsuka Nagasava  
Secretária.

Considerando o processo 1023/85;  
considerando o contido na Resolução nº 012/2017-CEP;  
considerando a Resolução nº 063/2017-PBC- CI/CCB;  
considerando a Resolução nº 038/2017-PBC;  
considerando a reunião do Conselho Acadêmico do Programa, em 06/03/2018.

**O CONSELHO ACADÊMICO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, ÁREA DE CONCENTRAÇÃO BIOLOGIA CELULAR E MOLECULAR APROVOU, E EU, COORDENADORA, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

Art. 1º. O aluno do curso de doutorado, ingressante em período anterior à publicação da Resolução nº 038/2017-PBC, não se enquadra no Art. 2º da citada resolução.

Art. 2º O aluno do Curso de Doutorado, enquadrado no Art. 1º desta resolução, terá direito a solicitação de seu diploma quando entregar à secretaria do PBC uma cópia da versão definitiva da tese e o comprovante de aceite pela revista científica de pelo menos um dos artigos apresentados em sua tese.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor nesta data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência.  
Cumpra-se.

Maringá, 06 de março de 2018.

Prof. Dra. Maria Aparecida Fernandez,  
Coordenadora do PBC